



**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS  
**ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA**  
**TITULAR**

**EDIVANEIDE MENEZES DE SOUZA**

**SUBSTITUTA**

Praça 15 de Novembro, 134 – Fone: (087) 3846 – 1379

CNPJ : 10.436.612 / 0001 – 85 – CEP: 56.870 – 000

Triunfo - PE

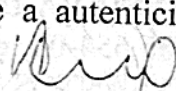
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA, Oficial do Registro Geral de Imóveis de Triunfo - PE, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO para os devidos fins, e por me haver sido solicitado por parte de pessoa interessada, que revendo o arquivo deste Cartório, dele constatei que no Livro 2-Q, às Fls.86, sob o nº 4.590, de 24/10/2011, consta a matrícula do imóvel urbano, consistente do “Chalé nº 20”, frente para o Leste, com a **Rua Projetada 02**, edificada no **Lote 18, da Quadra “D”, do “Loteamento Nova Triunfo”**, localizado no Sítio “Água Branca e Retiro”, perímetro urbano desta cidade, em alvenaria de cimento armado, coberto de telhas de cerâmica, composto de dois pavimentos, térreo e 1º andar, contendo no térreo, uma porta de frente, uma garagem, uma sala, um quarto e um banheiro, no 1º andar, uma varanda, uma porta na frente, piso de cerâmica, contendo uma sala, um quarto e um banheiro, área construída de 125,00 m<sup>2</sup>, com área de terreno medindo 20,55 ms de frente e fundos por 15,00 ms de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 308,25 m<sup>2</sup>, confrontando-se pela frente, com a Rua Projetada 02 de sua situação; fundos, com o Lote nº 17; lado direito com o Lote nº 36; lado esquerdo, com o restante do Lote nº 18. Inscrição Municipal nº 1133900102. Cadastro nº 5659. **PROPRIETÁRIO: NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.708.192/0001-01, sediada na Av. Getúlio Vargas nº 150, Apt. A, nesta cidade. **Reg. Anterior: AV.1 - 4.553, fls. 047, do Livro 2-Q. Conforme R.1 - 4.590**, de 11/01/2012, consta o Registro do Instrumento Particular de Compra e Venda, com garantia de Alienação Fiduciária - Contrato nº 073757235088, o proprietário transmitiu o imóvel supra a **ROBERTO CÁSSIO SILVA DO NASCIMENTO**, professor, com ID.RG. nº 1588789 - SSP/PE, CPF: 198.006.654-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **JESSICA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO**, administradora, com ID.RG. nº 5628323 - SSP/PE, CPF: 029.383.514-45, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Frei Fernando, Parque das Algarobas, Bairro da Liberdade, nesta cidade. **Conforme R.2 - 4.590**, de 11/janeiro/2012, consta o Registro da Alienação Fiduciária do mencionado imóvel em favor do **BANCO SANTANDER S/A.**, com Sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP, com CNPJ nº 90.400.888/1000-

Antônio Orlando Braz de Souza  
OFICIAL



42, para garantia do financiamento no Valor de 100.000,00 (cem mil reais). Para constar passo a presente. **AV.3 - 4.590**, às Fls, 86, do Livro 2-Q, foi feita a averbação do teor seguinte: procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, assinado por Adriano Casacio - OAB/SP-228.513, que juntou cópias de procuração e substabelecimento, bem como, recortes de jornal, para constar que os compradores fiduciários, **ROBERTO CASSIO SILVA DO NASCIMENTO** e sua esposa, **JESSICA AZEVEDO SANTOS NASCIMENTO**, qualificados no R.1, em virtude de não terem sido encontrados, foram intimados através do Edital, publicado no Diário Jornal do Comercio do Recife - PE, por 3 vezes, nos dias 15, 16 e 19 de maio/2015, para no prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do Edital, satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que vierem a se vencerem, até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato, registrado sob os nºs R.1 e R.2, desta matrícula. **AV.4 - 4.590** - Em 19/janeiro/2016 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento, do Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com CNPJ nº 90.400.888/0001-42, sediado na Av. Presidente Juscelino Kubistchek nºs 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP, assinado por Fabio Frasato Caires - OAB/SP-124.809, que juntou cópias de procuração e substabelecimento para constar, que, com fulcro § 7, do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de decorrido o prazo para pagamento da dívida vencida, por parte dos mutuários, conforme consta da **AV.3**, fica o imóvel **CONSOLIDADO**, como propriedade do Credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima referido. **AV-5 - 4590** - Em 22/março/2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento do **CREDOR BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, datado de 22/02/2016, assinado por Adriano Casacio - OAB/SP nº 228.513, tendo juntado a documentação necessária, para **cancelamento do R.1**, pelo que, torno o mesmo sem efeito, passando o imóvel a ser propriedade do requerente, **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek nº 2.041 e 2.235, Bl. A, Vila Olímpia. **AV-6 - 4590** - Em 11/abril/2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento do Credor, Banco Santander (Brasil) S/A, datado do 22/02/2016, assinado por Adriano Casacio - OAB - SP- 228513, para constar, que, conforme os Autos Negativos de Arrematações em primeiro datado de 17/02/2016 e o segundo datado em 19/02/2016, dos **Leilões Públicos**, realizados pela **Frazão Leilões**, assinados por **Ana Claudia Carolina Campos Frazão - Leiloeira Oficial**, matriculada na **JUSCESP**, foi o imóvel desta Matrícula leilado, e, não houve licitante. O referido é verdade; dou fé. **AV-7 - 4590** - Em 11/abril/2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos de **quitação**, do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 22/02/2016, assinado por Adriano Casacio, OAB - SP 228513, para constar, que o referido Banco, dá ampla, geral, irrevogável e total **quitação**, da dívida do R.2. O referido é verdade; dou fé. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 21,96. TSNR: R\$ 4,88. FERC: R\$ 2,45. Selo Digital 0073841.VFE03201605.00008. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Triunfo, 12 de abril de 2016. Eu,  (Antonio Orlando Braz de Souza), fiz digitar e assinei.

Antonio Orlando Braz de Souza  
OFICIAL

AAB 0812227